



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3017/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.028334/2022-15

Santo André-SP, 26 de dezembro de 2022.

Autoriza a flexibilização de jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais dos servidores em exercício na Assessoria Administrativa do Gabinete da Proap (Seção de Bolsas Socioeconômicas).

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria nº 259, de 13 de julho de 2016, a qual "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFABC"; e

CONSIDERANDO os autos do Processo 23006.025632/2022-45, que requer a "Flexibilização de Jornada de Trabalho para 30 horas na Assessoria Administrativa do Gabinete da Proap/Seção de Bolsas Socioeconômicas",

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, dispensado o intervalo para refeições, dos servidores em exercício na Assessoria Administrativa do Gabinete da Proap (Seção de Bolsas Socioeconômicas), listados no ANEXO desta Portaria.

Art. 2º A Unidade Administrativa aqui autorizada deverá afixar, em local visível e de grande circulação de usuários de seus serviços, o quadro nominal, permanentemente atualizado, dos servidores que trabalham neste regime, fazendo constar inclusive os dias e horários dos seus expedientes.

Art. 3º A jornada flexibilizada será avaliada aos 6 e 12 meses da implementação, conforme disposto no Art. 16 da Portaria 259/2016.

Art. 4º A autorização aqui conferida poderá ser revogada a qualquer tempo a critério do Reitor, bem como deverá estar condicionada ao estrito cumprimento do Art. 3º do Decreto nº 1.590/95.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 12:32)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3017**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/12/2022** e o código de verificação: **6a061d07ac**

ANEXO

ID	SERVIDOR	SIAPE
1	Caroline de Souza Umbelino	2283976
2	Denise Andrea Alves Savioli	1668042
3	Evelyn Celoto de Souza Borges	2091920
4	Luana Rocha da Silva Moura	1018524
5	Nivalda Marlene da Silva Figueira	1659355
6	Ricardo Soares Lima	2876306
7	Tatiane da Silva Oliveira	2379017